



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Órgão: Câmara Municipal da Campanha



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 11 / 2025
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

Credenciamento de instituições bancárias para oferecimento de crédito consignado em folha de pagamento para servidores da Câmara Municipal da Campanha



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo		
Responsável pela Demanda: Silvana Aparecida Domingues Arantes.		Matrícula: 23
E-mail: admcamaracampanha@gmail.com		Telefone: (35) 3261-1891
1. Objeto: contratação de instituições bancárias para realização de crédito consignado em folha de pagamento em favor dos servidores da Câmara Municipal da Campanha		
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de instituições bancárias para oferta de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores da Câmara Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais. Esta modalidade de crédito representa uma importante ferramenta de acesso a recursos financeiros com taxas de juros mais atrativas para os servidores públicos, uma vez que o desconto das parcelas é realizado diretamente na folha de pagamento, reduzindo significativamente o risco de inadimplência para as instituições financeiras. A implementação deste serviço visa proporcionar aos servidores da Câmara Municipal de Campanha o acesso a linhas de crédito com condições mais vantajosas do que aquelas disponíveis no mercado comum, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o equilíbrio financeiro dos mesmos. Ademais, a oferta de crédito consignado representa um benefício indireto aos servidores, sem gerar custos adicionais para a Administração Pública. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos servidores da Câmara Municipal de Campanha o acesso a linhas de crédito com taxas de juros mais atrativas e condições diferenciadas, considerando que o crédito consignado é reconhecidamente uma das modalidades de empréstimo com menores taxas de juros disponíveis no mercado financeiro. Ademais, a contratação não gerará ônus para a Câmara Municipal, uma vez que os custos operacionais serão de responsabilidade das instituições financeiras credenciadas, as quais terão como contrapartida a possibilidade de oferecer seus serviços a um público específico com estabilidade empregatícia e baixo risco de inadimplência. Para fins apresentamos as informações mínimas necessárias para a elaboração do Termo de Referência.		
3. Descrições e quantidades A Câmara Municipal de Campanha conta atualmente com aproximadamente 21 servidores, entre efetivos, comissionados e vereadores, que poderão se beneficiar do serviço de crédito consignado. Não é possível estimar com precisão o volume de operações que serão realizadas, uma vez que a contratação do crédito consignado é facultativa e depende do interesse individual de cada servidor. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos: a) Contratação de instituições bancárias para oferta de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores da Câmara Municipal de Campanha;		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

- b) As instituições deverão possuir estrutura física no Município de Campanha para atendimento aos servidores interessados;
- c) O prazo dos contratos administrativos será de 12 meses, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços contínuos;
- d) A margem consignável máxima será de 35%, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- e) A contratação não gerará ônus para a Câmara Municipal de Campanha;
- A Câmara objetiva contratar o maior número possível de instituições bancárias, de forma a oferecer um leque de opções aos servidores.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A contratação se dará pelo período de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução dos serviços deverá se dar em estrutura física da instituição bancária instalada no Município de Campanha.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Silvana Aparecida Domingues Arantes.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá da emissão da nota fiscal.

Campanha, 09 de junho de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Diretora Administrativo Financeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

GILSON CÉZAR PROK

Presidente da Câmara